

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 – FMS**

Às nove horas, do vigésimo segundo dia do mês de Novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), na sala do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 55, de 27 de janeiro de 2017, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 22/2017 FMS.

Aberta a sessão foram analisados os documentos (abaixo relacionados) integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela Empresa: **VGZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – CNPJ Nº. 04.843.203/0001-09:**

|  |   |
|--|---|
| Contrato Social – 2ª Alteração Contratual  | Lei 8.666/93 Art. 27 I Art. 28  |
| Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC  | Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC)  | Lei 8.666/93 Art. 29 III  |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União   | Lei 8.666/93 Art. 29 II   |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   | Lei 8.666/93 Art. 29 V  |
| Cartão CNPJ  | Lei 8.666/93 Art. 29, I   |
| Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - emitida pela Caixa Econômica Federal)  | Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”   |
| Proposta Comercial de Locação com especificações detalhadas do imóvel e conteúdo   |   |
| Documento de identificação com foto do representante da Empresa VGZ  |   |
| Justificativa do FMS para locação de imóveis para o Mais Médicos   |   |
| Parecer Mercadológico acerca de valores de locação   |   |
| Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.   |   |
| Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função. | Lei 8.666/93, art. 27, V  |

Da análise destes documentos observa-se que a Empresa **VGZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** está com a documentação regular, no entanto, a Comissão entende que, para dar prosseguimento a contratação, necessário anexar ao procedimento/processo de inexigibilidade as seguintes declarações: Declaração de que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e a Declaração de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

**LOURDES MOSER**  
Presidente

**ANGELA PREUSS**  
Membro

**MOACYR CRISTOFOLINI JR**  
Membro